



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, E DE CIDADANIA
REQUERIMENTO Nº _____, DE 2024
(Do Sr. DELEGADO PAULO BILYNSKYJ)

Apresentação: 14/10/2024 07:58:19.317 - CCJC

REQ n.56/2024

Requer a convocação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, a fim de que preste esclarecimentos acerca da demora na regulamentação das atividades dos clubes de tiro e na regulamentação da aquisição de arma de fogo pelos policiais Civil, Penal e Militar.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219 e 117, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **CONVOCAÇÃO** do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a fim de que preste esclarecimentos acerca da demora na regulamentação das atividades dos clubes de tiro e na regulamentação da aquisição de arma de fogo por policiais Civil, Penal e Militar.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal de 88, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer uma de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da



* C D 2 4 1 5 5 6 3 9 5 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskij
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

O presente requerimento de convocação do Excelentíssimo Senhor Ministro Ricardo Lewandowski fundamenta-se na necessidade urgente de esclarecimentos acerca da demora na regulamentação das atividades dos clubes de tiro e na aquisição de armas de fogo por agentes de segurança pública, tais como policiais civis, penais e guardas civis municipais (GCMs). A ausência de uma normatização clara e efetiva sobre tais questões tem gerado incertezas e insegurança jurídica, com impactos negativos diretos tanto para a segurança pública quanto para o adequado funcionamento dessas atividades de interesse coletivo.

No que tange aos clubes de tiro, a ausência de regulamentação tem implicações diretas no controle de armamentos e na formação dos cidadãos que optam pela posse de armas. Essa lacuna normativa prejudica tanto a fiscalização quanto a garantia de que tais estabelecimentos operem dentro de padrões de segurança e eficiência. Dados recentes indicam que o Brasil conta com mais de 2 milhões de armas de fogo registradas, sendo que uma parte significativa está associada a membros de clubes de tiro. Sem uma regulamentação precisa, corre-se o risco de práticas inadequadas, o que potencialmente compromete a segurança pública.

Quanto à aquisição de armas de fogo por agentes de segurança pública, a morosidade na regulamentação tem prejudicado consideravelmente a atuação desses profissionais, que desempenham papel essencial na manutenção da ordem e na proteção da sociedade. O atraso na definição de regras claras para o acesso a armamentos compromete a eficácia da atuação dos policiais civis, penais e guardas civis municipais, especialmente diante do atual cenário de aumento da criminalidade. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, o Brasil registrou mais de 47 mil mortes violentas intencionais no último ano, evidenciando a importância de garantir aos agentes de segurança pública os instrumentos necessários para o exercício pleno de suas funções.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

Diante do exposto, é imperativa a convocação do Excelentíssimo Ministro Lewandowski para que sejam prestados esclarecimentos acerca das razões da demora na regulamentação mencionada, bem como para que se apresente um cronograma claro e preciso para a implementação das medidas regulamentares necessárias. Tal providência se mostra essencial para garantir o cumprimento das normas legais e a preservação dos direitos tanto dos profissionais de segurança pública quanto da sociedade em geral.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 2024.

Deputado DELEGADO PAULO BILYNSKYJ
(PL-SP)

